



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 000953/2026

APROVADO
Em: 03/02/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora prevê, em seu artigo 190, inciso I, que é facultado aos vereadores requererem que as proposições sejam submetidas ao regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na forma prevista pelo artigo 191 do mesmo manual;

Considerando a importância da matéria posta no projeto em comento, que visa adequar as disposições da Lei Orgânica Municipal às normativas presentes em leis federais (como a Constituição Federal e o Regimento Interno das Casas Legislativas do Congresso Nacional), bem como, de amplo e consolidado entendimento jurisprudencial de que o Decreto Legislativo é o instrumento hábil a sustar atos normativos exarados pelo Poder Executivo que exorbitem sua reserva legal;

Considerando, finalmente, que vivenciamos casos de grande repercussão de decretos manifestamente ilegais promulgados pela Chefe do Poder Executivo que se utilizou do vácuo normativo que incapacita a atuação desta Casa Legislativo;

Requeremos, nos termos regimentais, seja **concedida tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica de número 02/2026 que Altera o inciso IX do art. 27 à Lei Orgânica Municipal, também com pedido para que sejam feitos pareceres conjuntos nas comissões pertinentes.**

Palácio Barbosa Lima, 2 de fevereiro de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

